



## DISCLAIMER/AVISO LEGAL

A presente informação constitui o conjunto das atas do Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), cujo acesso e utilização se encontra regulado ao abrigo da Lei nº 26/2016 de 22 de agosto (LADA), em conjugação com o art.º 85º do Código do Procedimento Administrativo e com o art.º 268º da Constituição da República Portuguesa.

As comunicações entre a OMD e os seus membros, sobre decisões ou atos resultantes de procedimentos administrativos no âmbito das atividades prosseguidas pela instituição, respeitam a proteção e a confidencialidade dos dados e da informação, designadamente, ao nível dos suportes dos conteúdos utilizados. (cfr. Art.22.º da LADA).

Em particular cumpre ao ente público OMD observar os seguintes deveres:

1. Proceder à expurgação de:
  - informações cujo conhecimento possa afetar a eficácia das funções de fiscalização ou supervisão, nos termos da alínea a) do nº 7 do art.º 6.º;
  - informações que possam provocar danos irreversíveis a interesses superiores de terceiros, nos termos da alínea c) do nº7 do art.º 6º da LADA;
  - Informações relativas a processos decisórios em curso ainda por concluir (n.º 3 do art.º 6.º);
  - informações que contenham elementos nominativos referentes a terceiros, nos termos do nº5 do art.º 6.º.

Por seu lado, não é permitido ao utilizador:

- A. Modificar a informação contida nos documentos disponibilizados, nem fazer uso deturpado dos mesmos art.º 19º da LADA);
- B. Reproduzir em ambiente público, eletrónico ou informático, os conteúdos, sob qualquer formato, nos termos regulados e autorizados no conteúdo da própria informação (art.º 20º do Estatuto da OMD);
- C. Usar de recato e evitar litígios relacionados com a atividade da OMD, quando utilize meios eletrónicos ou outros, designadamente, não invocando, utilizando ou reproduzindo informações ou suportes institucionais sem que para tal esteja autorizado nas condições gerais de utilização dos mesmos pela OMD (alínea h) do nº 1 do art.º 20º do Estatuto da OMD).

Mais se informa que a utilização do presente Aviso está igualmente regulada por lei, de forma expressa (artigos 1º e 11º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos).

Deste modo, não pode o utilizador fazer do mesmo uso deturpado ou descontextualizado, no todo ou em parte, da informação nele contido.

ACTAS

Folha 48

Ata nº 3 de 2017

Reunião Ordinária de 4 de março de 2017

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, pelas nove horas e quinze minutos, no Hotel Sheraton em Lisboa, reuniu o Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas, encontrando-se presentes os colegas: Orlando Monteiro da Silva na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, Laredo de Sousa (Tesoureiro), Eunice Virgínia Carrilho (Secretária), Gil Fernandes Alves (Secretário e Representante da RAM), Ricardo Faria e Almeida (Vogal), Tiago Pires Frazão (vogal), Ricardo Oliveira Pinto (Vogal), Filomena G. Salazar (Representante da Região Norte), Sofia Arantes e Oliveira (Representante da Região Sul), Artur Lima (Representante da RAA).

E ainda, nos termos do nº 7 do artigo 57º da lei n.º 124/2015 de 2 de setembro, terceira alteração ao estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, conformando-o com a lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, os suplentes do Conselho Diretivo: Patrícia Manarte Monteiro, Pedro Ferreira Trancoso, Patrícia Carolo Castro e Inês Montargil.

Assessorou a reunião a colaboradora Paula Santos que elaborou a presente ata, ratificada pelos Secretários do Conselho Diretivo.

Todos os documentos anexos e de apoio à presente ata, foram disponibilizados na plataforma de serviço para armazenamento e partilha de arquivos, designada Dropbox.

Como pontos da ordem de trabalhos constaram os seguintes:

**Período antes da Ordem do dia**

O colega Ricardo Faria e Almeida reiterou a necessidade do Executivo analisar de forma mais aprofundada a eventual alteração de horário das conferências do último dia do congresso da OMD, tema esse que foi abordado na reunião do Conselho Diretivo de 11 de fevereiro.

No que respeita à Revista da OMD, o colega Ricardo Faria e Almeida sugeriu que se efetuasse uma análise aos anúncios publicados nesta, no que diz respeito à publicitação de eventos não acreditados pela OMD, uniformizando assim os procedimentos internos relativos a esta matéria e sobre os quais o Conselho Diretivo deliberou em 16 de julho de 2016.

**1. Aprovação da ordem de trabalhos**

A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade dos presentes.

**2. Aprovação da ata da reunião de fevereiro de 2017**

Conforme deliberação tomada no ponto 2 da ata n.º 12 de dezanove de novembro de 2016 que dispensa, preferencialmente, a leitura e discussão das atas do Conselho Diretivo em reunião, foram seguidos os procedimentos previamente adotados, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes naquela reunião.

**3. Inscrições, suspensões, quotas e cédulas profissionais**

**- Pedidos de inscrição**

Após análise dos processos de inscrição apresentados até à presente data, foi deliberado por unanimidade deferir os pedidos de inscrição dos seis requerentes, conforme documento n.º 1 em anexo.

**- Pedidos de suspensão, levantamento da suspensão e segundas vias de cédula profissional**

Foram ainda aprovadas por unanimidade doze suspensões voluntárias, três pedidos de levantamento de suspensão de inscrição e quatro segundas vias de cédula profissional dos associados:

O teor das deliberações referentes ao presente ponto consta de anexo à presente ata e dela faz parte integrante, dando-se os seus termos aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

**4. Informações do Presidente do Conselho Diretivo**



O Presidente do Conselho Diretivo informou o Executivo da reunião realizada com o Administrador da SPMS, Dr. Artur Mimoso, no passado dia 3 de março.

#### **5. Especialidades**

O colega Ricardo Faria e Almeida procedeu a um resumo de todo o processo especial de acesso às especialidades da OMD, desde o seu início até à presente data.

O colega Gil Fernandes Alves informou o Executivo que foi efetuado um levantamento extenso de todas as comunicações efetuadas pela Ordem através dos diversos meios de comunicação institucionais.

No que respeita à apreciação e votação das listagens dos candidatos ao processo especial das especialidades de Cirurgia Oral, Periodontologia e Odontopediatria da OMD (documento n.º 3 em anexo), o colega Gil Fernandes Alves propôs que as mesmas fossem votadas por especialidade, o que mereceu a aprovação por maioria dos membros presentes, contando-se nove votos a favor e um voto contra da colega Eunice Virginia Carrilho sobre este procedimento de votação.

Previamente à votação da lista de candidatos à especialidade de Cirurgia Oral, ausentou-se da reunião o colega Gil Fernandes Alves.

O Conselho Diretivo aprovou por maioria dos membros presentes, as deliberações relativas aos candidatos à especialidade de Cirurgia Oral constantes da listagem anexa, contando-se oito votos a favor e um voto contra, do colega Artur Lima.

São anexados e fazem parte integrante da presente ata os pareceres/deliberações mencionados.

Finda a votação da listagem de candidatos à especialidade de Cirurgia Oral, o colega Gil Fernandes Alves regressou à reunião.

Previamente à votação da lista de candidatos à especialidade de Periodontologia ausentaram-se da reunião os colegas Filomena Salazar e Ricardo Faria Almeida.

O Conselho Diretivo aprovou por maioria dos membros presentes, as deliberações relativas aos candidatos à especialidade de Periodontologia constantes da listagem anexa, contando-se sete votos a favor e um voto contra, do colega Artur Lima.

São anexados e fazem parte integrante da presente ata os pareceres/deliberações mencionados.

Finda a votação da listagem de candidatos à especialidade de Periodontologia, os colegas Filomena Salazar e Ricardo Faria e Almeida regressaram à reunião.

Previamente à votação da lista de candidatos à especialidade de Odontopediatria, ausentou-se da reunião a colega Sofia Arantes e Oliveira.

O Conselho Diretivo aprovou por maioria dos membros presentes, as deliberações relativas aos candidatos à especialidade de Odontopediatria constantes da listagem anexa, contando-se oito votos a favor e um voto contra, do colega Artur Lima.

São anexados e fazem parte integrante da presente ata os pareceres/deliberações mencionados.

Finda a votação da listagem de candidatos à especialidade de Odontopediatria, a colega Sofia Arantes e Oliveira regressou à reunião.

O colega Artur Lima solicitou juntar à ata, em momento posterior, a sua declaração de voto vencido. A mesma consta de anexo à presente ata dela fazendo parte integrante (documento n.º 4).

A partir deste ponto o colega Ricardo Oliveira Pinto ausentou-se da reunião.

#### **6. Informações do Tesoureiro**

##### **- Apresentação e aprovação do Relatório e Contas de 2016**

O Tesoureiro informou o Conselho Diretivo que no exercício de 2016, face ao orçamentado, a OMD diminuiu os gastos em 17.213€ (dezassete mil, duzentos e treze euros) e aumentou os rendimentos em 323.677€ (trezentos e vinte e três mil seiscientos e setenta e sete euros). Assim, o resultado líquido do exercício de 2016 foi de 698.844€ (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros), superior ao orçamentado em 442.343€ (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e três euros).

Mais informou que as atividades gerais geraram um resultado líquido positivo de 449.996€ (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros), face aos 78.500€ (setenta e oito mil e quinhentos euros) que estavam orçamentados.

Folha 49

SMO

## ACTAS

Ao longo dos anos a OMD tem vindo a sustentar os resultados obtidos nas atividades gerais.-----

Analizadas as contas e respondidos os pedidos de esclarecimento solicitados pelos membros presentes, o Conselho Diretivo aprovou por unanimidade as contas referentes ao ano de 2016, conforme documento n.º 5 em anexo. Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 52.º, dos Estatutos da OMD, o relatório e contas de 2016 será apresentado ao Conselho Geral para discussão e votação no próximo dia 18 de março.-----

### 7. Pedido de Acreditação

Tomou-se conhecimento do pedido de acreditação apresentado para o evento identificado em epígrafe, que se realizará verificando que o pedido de acreditação que lhe corresponde, deu entrada na Ordem dos Médicos Dentistas dentro do prazo legal estipulado no n.º 1, do artigo 3.º do regulamento nº 204/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 106, de 3 de junho (alterado pelo regulamento n.º 524/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 225, de 20/22/2014).-----

Ouvida a Comissão Científica após análise dos elementos fornecidos no requerimento da entidade interessada, verifica-se que dos mesmos não consta o resumo ou sumário das conferências ou das unidades formativas, conforme a designação adotada, com a indicação da repartição clara de competências e funções entre os vários agentes envolvidos no desenvolvimento da atividade, conforme exigido pelo artigo 3.º, n.º 2, alínea h), do regulamento n.º 204/2013.-----

Nestes termos, sem prejuízo do disposto no n.º 8, do artigo 3.º do referido regulamento, tomando em consideração que o pedido de acreditação do evento não está

instruído com os elementos regularmente exigíveis, deliberou o Conselho Diretivo, por maioria dos membros presentes, com um voto contra, da colega Sofia Arantes e Oliveira o seguinte: **notificar**

**para em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido de acreditação, juntar resumo ou sumário das conferências ou das unidades formativas, conforme a designação adotada, com a indicação da repartição clara de competências e funções entre os vários agentes envolvidos no desenvolvimento da atividade, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea h) do regulamento nº 204/2013. Notifique-se e proceda-se aos atos materiais necessários.**-----

### 8. Informações do Bastonário


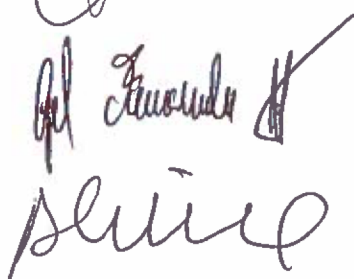
Relativamente ao conteúdo da ata do Conselho Diretivo de janeiro de 2017, o Bastonário esclareceu que relativamente às senhas de presença atribuídas, para além da informação geral constante em ata, sobre os valores atribuídos a título de senhas de presença, foi igualmente distribuído um quadro com toda a informação detalhada, nomeadamente, nomes, valores, datas e fundamentos relativos a cada uma das senhas atribuídas. Mais ainda, os critérios de atribuição de senhas de presença foram aprovados em janeiro de 2016, portanto do conhecimento do Conselho Diretivo.-----


COMS


**9. Outros Assuntos**

O colega Gil Fernandes Alves informou o Conselho Diretivo que na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho da Revisão da Tabela de Nomenclatura da OMD, pretende agendar uma reunião com os membros integrantes deste grupo de trabalho para o próximo dia 18 de março, pelo facto de nesta data realizar-se a reunião do Conselho Geral e muitos dos membros do referido GT serem membros do Conselho Geral. Assim, solicitou que os serviços administrativos procedessem às diligências necessárias no que respeita às questões logísticas inerentes à dita reunião.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas treze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

  
Gil Fernandes Alves  


Juanda  


  
Fof. P. Jui  



Patrícia Duarte Santos



Quintana